

OFÍCIO Nº 080/2016 – CES-GO

Goiânia, 08 de setembro de 2016

Excelentíssimo Senhor,
Dr. Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde
Rua: SCI nº 299, Parque Santa Cruz
74.860-270 – Goiânia-GO

ASSUNTO: SOLICITA HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES

Senhor Secretário,

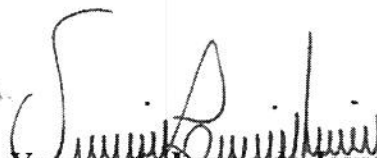
Ao cumprimentá-lo e, ao ensejo, solicito a apreciação e homologação das seguintes resoluções:

1. Resolução nº 06/2016-CES, anexa, que dispõe sobre alterações no Anexo Único da Resolução nº 01/2016-CES-GO (Regimento Interno) e dá outras providências.
2. Resolução nº 07/2016-CES, anexa, que dispõe sobre a instituição das Coordenações Regionais de Apoio à Participação e Controle Social do SUS no Estado de Goiás dá outras providências;
3. Resolução nº 08/2016-CES, anexa, que dispõe sobre alterações no ANEXO ÚNICO da Resolução nº 04/2016-CES-GO e dá outras providências.
4. Resolução nº 09/2016-CES, anexa, que dispõe sobre alterações na Resolução nº 05/2016-CES-GO, a qual dispõe sobre o Plano Estadual de Saúde 2016 – 2019 e dá outras providências.

Reiterando cumprimentos fico à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos suplementares.

Atenciosamente,

*Obs: As resoluções citadas acima
estão arquivadas na pasta de
Resoluções.*


Venerando Lemes de Jesus
Presidente

RECEBEMOS

Em, 20/09/2016


Murilo Nunes Magalhães
Assessor Técnico

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO nº 09/2016-CES-GO

Dispõe sobre alterações na Resolução nº 05/2016-CES-GO e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Goiás, em Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de agosto de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015 e, considerando:

1. A pertinência das alegações manifestadas por meio do Ofício nº 4258/2016-GAB/SES-GO de 05/09/2016 e do Memorando nº 0071/2016-GEPLAN-SGPF solicitando alterações do teor da Resolução nº 05/2016-CES-GO que dispõe sobre o Plano Estadual de Saúde 2016-2019.

Resolve:

Art. 1º Acatar as seguintes alterações na Resolução nº 05/2016-CES-GO:

I. O inciso II do Art. 2º da Resolução nº 05/2016-CES-GO passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

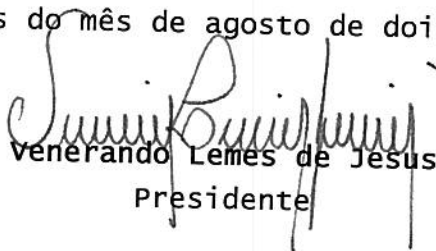
II. Que as referidas atividades sejam coordenadas pela SES-GO e realizadas de forma compartilhada com o CES-GO e o COSEMS;

Art. 2º Excluir os incisos III e V do Art. 2º da Resolução nº 05/2016-CES-GO.

Art. 3º Recomendar ao Secretário de Estado da Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do Art. 14 da Lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, em Goiânia, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.


Venerando Lemes de Jesus
Presidente